

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

|                                                                           |                                             |                                                                                    |                          |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>10.439.655/0001-14                                         |                                             | 02 Razão Social/Nome<br>PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - MATRIZ |                          |
| 03 Endereço (logradouro, n.º, andar, apartamento)<br>Rua ALVARO COSTA, 14 |                                             | 04 Bairro<br>CENTRO                                                                |                          |
| 05 Município<br>RIO GRANDE                                                | 06 UF<br>RS                                 | 07 CEP<br>96201-560                                                                | 08 CNAE<br>8711-3/00     |
| 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>92.967.595/0001-77 (0103)                     |                                             |                                                                                    |                          |
| 10 PIS / PASEP<br>13443079805                                             |                                             | 11 Nome<br>IAGO MENDES DE SOUZA                                                    |                          |
| 12 Endereço (logradouro, n.º, andar, apartamento)<br>Rua A, 56            |                                             |                                                                                    |                          |
| 14 Município<br>PORTO ALEGRE                                              | 15 UF<br>RS                                 | 16 CEP<br>91270-350                                                                | 17 CTPS (n.º, série, UF) |
| 13 Bairro<br>Mario Quintana                                               | 18 CPF<br>185.485.417-84                    |                                                                                    |                          |
| 19 Data de Nascimento<br>11/10/1999                                       | 20 Nome da Mãe<br>ALESSANDRA HELOIZA MENDES |                                                                                    |                          |

### DADOS DO CONTRATO

| DADOS DO CONTRATO                                                                                                                           |                                                                           |                                               |                                      |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| 21 Tipo de Contrato<br>3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |                                                                           |                                               |                                      |                            |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado                                                    |                                                                           |                                               |                                      |                            |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>R\$ 1.373,80                                                                                                     | 24 Data de Admissão<br>08/03/2023                                         | 25 Data do Aviso Prévio                       | 26 Data de Afastamento<br>28/04/2023 | 27 Cód. Afastamento<br>PDO |
| 28 Pensão Alim (%) (TRCT)<br>0,00 %                                                                                                         | 29 Pensão Alim (%) FGTS<br>0,00 %                                         | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado |                                      |                            |
| 31 Código Sindical<br>999.000.000.00000-3                                                                                                   | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>37.115.367/0009-18 M. T. E |                                               |                                      |                            |

**VERBAS RESCISÓRIAS**

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

| Rubrica                           | Valor    | Rubrica                               | Valor  | Rubrica                                | Valor    |
|-----------------------------------|----------|---------------------------------------|--------|----------------------------------------|----------|
| 50.05 Saldo de Salário - RESC     | 1.335,64 | 53 Adicional de Insalubridade 20 %    | 267,12 | 53.01 Insalubridade 13º Salário - RESC | 47,70    |
| 53.02 Insalubridade Ferias - RESC | 47,70    | 63 13º Salário Proporcional 2/12 avos | 238,51 | 65 Férias Proporcionais - RESC         | 238,51   |
| 68 Terço Constituc. de Férias     | 95,40    |                                       |        |                                        |          |
|                                   |          |                                       |        |                                        |          |
|                                   |          |                                       |        |                                        |          |
|                                   |          |                                       |        |                                        |          |
|                                   |          |                                       |        |                                        |          |
|                                   |          |                                       |        |                                        |          |
|                                   |          |                                       |        |                                        |          |
|                                   |          |                                       |        |                                        |          |
|                                   |          |                                       |        | TOTAL BRUTO                            | 2.270,58 |

### DEDUÇÕES

| Desconto                  | Valor  | Desconto                       | Valor | Desconto                                  | Valor           |
|---------------------------|--------|--------------------------------|-------|-------------------------------------------|-----------------|
| 106 Vale Transporte       | 80,14  | 108 Vale Alimentação           | 75,24 | 109 Reembolso do Vale Alimentação         | 484,00          |
| 112.01 Previdência Social | 116,13 | 112.02 Prev Social 13º Salário | 21,46 | 115 Perda Repouso Semanal Remunerado RESC | 47,70           |
| 115.01 Faltas - RESC      | 47,70  |                                |       |                                           |                 |
|                           |        |                                |       | <b>TOTAL DEDUÇÕES</b>                     | <b>872,37</b>   |
|                           |        |                                |       | <b>VALOR LÍQUIDO</b>                      | <b>1.398,21</b> |

**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

|                                                                                          |                          |                                                                                    |                                             |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPREGADOR</b>                                                                        |                          |                                                                                    |                                             |                                          |
| 01 CNPJ/CEI<br>00.439.655/0001-14                                                        |                          | 02 Razão Social/Nome<br>PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARJA E FAGUNDES LTDA - MATRIZ |                                             |                                          |
| <b>TRABALHADOR</b>                                                                       |                          |                                                                                    |                                             |                                          |
| 10 PS / PASEP<br>13443079605                                                             |                          | 11 Nome<br>IAGO MENDES DE SOUZA                                                    |                                             |                                          |
| 17 CTPS (nº, série, UF)                                                                  | 18 CPF<br>185.485.417-84 | 19 Data de Nascimento<br>11/10/1999                                                | 20 Nome da Mãe<br>ALESSANDRA HELOISA MENDES |                                          |
| <b>CONTRATO</b>                                                                          |                          |                                                                                    |                                             |                                          |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado |                          |                                                                                    |                                             |                                          |
| 24 Data de Admissão<br>08/03/2023                                                        | 25 Data do Aviso Prévio  | 26 Data de Afastamento<br>28/04/2023                                               | 27 Cód. Afast.<br>PD0                       | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00 % |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                                            |                          |                                                                                    |                                             |                                          |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

No dia 30/04/2023 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.398,21, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

(Pagamento efetuado através de depósito em banco)

  
Pedro Reginaldo de A. Farja  
427 408 000-99

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do trabalhador

IAGO MENDES DE SOUZA

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).